



CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA, INFORMÁTICA, COMUNICAÇÃO,  
TURISMO, CULTURA, DESPORTOS, MEIO AMBIENTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA  
SOCIAL

Parecer ao Projeto de Lei Nº 5.471/2022

Origem:

<input type="checkbox"/> Poder Executivo	<input checked="" type="checkbox"/> Poder Legislativo	<input type="checkbox"/> Iniciativa Popular
--	---	---

Datas e Prazos:

Data Recebida:	17/08/2022
Data para emitir parecer:	

Prazos para emitir Parecer		Imediato (art.138, R.I)
		4 dias (art. 68, § 2º, R.I)
	X	8 dias (art. 68, R.I)
		16 dias (art. 68, § 1º, R.I)
		24 dias (art. 68, § 1º, R.I)

Ementa:

Institui no município de Imbituba, a “Semana Municipal de Conscientização da Importância da Saúde Bucal”, e dá outras providências.

Despacho do Presidente:

Designo para relator: Deivid Rafael Aquino, em 18/08/2022.

Deivid Rafael Aquino  
Presidente da Comissão

I - Relatório:

Trata-se de PL que visa instituir no município de Imbituba, a “Semana Municipal de Conscientização da Importância da Saúde Bucal”, e dá outras providências.

De autoria dos Vereadores Bruno Pacheco da Costa e Ireni José Ouriques, o Projeto foi protocolizado na Câmara de Vereadores em 14/07/2022, sendo lido no Grande Expediente da Sessão Ordinária realizada no mesmo dia, para a devida publicidade externa.

Em 15/07//2022, conforme determinação do Presidente da Câmara, Vereador Elísio Sgrott, o Projeto foi encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça para que esta exarasse parecer sobre os aspectos constitucional e legal, bem como gramatical da proposição.

Em reunião realizada em 03/08/2022, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação final deliberou no sentido de solicitar o parecer jurídico desta Casa, sendo exarado pela legalidade e constitucionalidade.

Assim, em reunião realizada em 17/08/2022, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação final exarou parecer favorável ao Projeto sem emendas, e determinou o envio do Projeto à Comissão de Educação, Saúde e Meio Ambiente para análise do mérito.



É o relatório.

## II – Análise

Incube às Comissões Permanentes estudar as proposições e os assuntos distribuídos ao seu exame, manifestando sobre eles a sua opinião para orientação do Plenário, conforme art. 46 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Imbituba.

Ainda nos termos do Art. 78, Parágrafo único, compete à Comissão de Educação, Tecnologia, Informática, Comunicação, Turismo, Cultura, Desportos, Meio Ambiente, Saúde e Assistência Social manifestar-se em todos os projetos e matérias que versem sobre assuntos educacionais, culturais, saúde, saneamento, assistência e previdência social.

Trata-se de projeto, de origem legislativa, que pretende instituir no município de Imbituba, a “Semana Municipal de Conscientização da Importância da Saúde Bucal”.

O projeto prevê em seu Art. 1º, que a semana municipal de conscientização da importância da saúde bucal será realizada na semana do dia 25 de outubro, dia este em que é comemorado o Dia Nacional da Saúde Bucal.

Já no art. 2º, o projeto dispõe sobre os objetivos da Semana Municipal de Conscientização da Importância da Saúde Bucal no município, quais sejam: I - debater assuntos relacionados com a importância da Saúde Bucal; II - promover a troca de experiências e informações sobre o assunto entre profissionais, pacientes, sociedade em geral; III - abrir espaço para os profissionais ligados à área da saúde, apresentarem novos estudos e pesquisas sobre a Saúde Bucal; e IV - fomentar o debate e palestras visando conscientizar toda a sociedade sobre a importância da prevenção, das formas de tratamento, sintomas e consequências para a população, promovendo a melhoria de qualidade de vida das pessoas acometidas pela falta dos cuidados necessários com a Saúde Bucal.

Anexo ao projeto, consta a Exposição de Motivos dos autores do projeto, onde estes ressaltam que o projeto tem o intuito de auxiliar na minimização de um dos mais graves problemas que afligem a população, independentemente da classe social a que pertença, que são aquelas moléstias oriundas de uma má higienização bucal.

Justificam os autores que, dos problemas que comprometem a saúde bucal, a cárie é o mais comum de todos. Levantamentos epidemiológicos já comprovaram que este é o mal de maior incidência entre crianças de países latino-americanos e o grande responsável pela dor, pelo desconforto, pelo mau hálito, pela perda de dentes, pelos abscessos e pelos focos dentários.

Além da cárie, existem outros problemas como a doença periodontal, a gengivite, o tártaro, as más oclusões (irregularidades dos dentes) e os problemas de ordem estética.

Todos esses problemas constituem um forte adversário para o ser humano, pois reduzem sua resistência orgânica e causam problemas nas articulações e outras complicações.

Por fim, os autores declaram que o projeto visa propiciar uma maior conscientização da população sobre a importância de uma boa higiene bucal, evitando os problemas supracitados.

No que toca à questão legal-jurídica o projeto foi analisado pela Comissão de



Constituição, Justiça e Redação Final que exarou parecer favorável ao projeto, por considerar que não há qualquer impedimento legal para a sua aprovação.

Ainda em seu parecer, a Comissão de Constituição e Justiça considerou que o projeto não implicará em despesas ao erário municipal, assim entendeu por encaminhar o projeto diretamente à Comissão de Educação e Cultura para análise do mérito, não sendo necessário a análise do projeto pela Comissão de Finanças e Orçamento.

Neste sentido, esta Comissão se prenderá à análise do mérito do projeto, tendo em vista que a matéria de que trata o projeto está plenamente identificada no âmbito de sua atuação.

Posso à Análise:

Em resumo, o referido Projeto propõe a semana municipal de conscientização da importância da saúde bucal que será realizada na semana do dia 25 de outubro, dia este em que é comemorado o Dia Nacional da Saúde Bucal.

Do ponto de vista da saúde, o projeto é bastante relevante, tendo em vista que objetiva educar a população para que ela entenda que a saúde bucal é crucial na manutenção da saúde integral e na qualidade de vida.

Ressalta-se que existe a ligação de certas doenças bucais com doenças como diabetes, cardiopatias, doenças respiratórias e alguns tipos de câncer, daí a importância de conscientizar sobre os fatores de risco e promover bons hábitos de higiene oral.

Salienta-se, ainda, que a boca desempenha importantes funções que repercutem na saúde do organismo como um todo. Além de exercer papel fundamental na fala, na mastigação e na respiração, a boca é a maior cavidade do corpo a ter contato direto com o meio ambiente, sendo a porta de entrada para bactérias e outros microrganismos prejudiciais à saúde.

A saúde bucal é multifacetada e inclui a capacidade de falar, sorrir, cheirar, saborear, tocar, mastigar, engolir e transmitir uma série de emoções através de expressões faciais.

Uma boa higiene bucal com escovação correta e uso de fio dental diminui o risco de desenvolvimento de problemas bucais e dentários.

Diante do exposto, verifica-se o mérito do projeto, tendo em vista que conscientizar as pessoas sobre a importância da saúde bucal e de que forma se pode para manter a saúde da boca é de suma importância para evitar doenças e outros fatores que podem comprometer a qualidade de vida.

Portanto, em análise do mérito, voto favorável ao projeto de lei.

  
Relator

### III – Voto

Em face do exposto, voto favorável ao Projeto de Lei nº 5.471/2022.

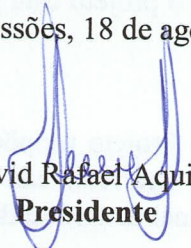
  
Relator

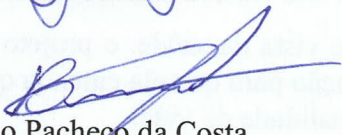


**RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA, INFORMÁTICA,  
COMUNICAÇÃO, TURISMO, CULTURA, DESPORTOS, MEIO AMBIENTE, SAÚDE E  
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Comissão de Educação, Tecnologia, Informática, Comunicação, Turismo, Cultura, Desportos, Meio Ambiente, Saúde e Assistência Social, em reunião extraordinária realizada no dia 18 de agosto de 2022 opinou por unanimidade pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.471/2022.

Sala das Comissões, 18 de agosto de 2022.

  
Deivid Rafael Aquino  
**Presidente**

  
Bruno Pacheco da Costa  
**Vice-Presidente**

Thiago Rosa  
**Membro**